



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, neste ato pelo Administrador o Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 202/2020, firmado entre as partes em data de 19 de outubro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis: óleo diesel S500 e gasolina comum para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço do óleo diesel S500 e gasolina, depois de verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do óleo diesel item 001 do lote 001, e item 001 do lote 002 de R\$3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) para R\$4,06 (quatro reais e seis centavos) e da gasolina item 002 do lote 002 de R\$4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos) para R\$5,17 (cinco reais e dezessete centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 808.679,28 (oitocentos e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ C. BONI
LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
JOEL FOLADOR

Trevo Comercio De Combustíveis Ltda

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER

JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

CEZAR AUGUSTO SOARES
CEZAR AUGUSTO SOARES

RG nº 9.849.923-7 / PR